



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº 291/2013

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2013 e no Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2012, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

0700	<i>SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS</i>	
0702	<i>DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO</i>	
154520016.1.049000	AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA - CONVENIO 120/2013 - SEDU-PAM	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
<i>Fonte de Recursos</i>	775 - CONVENIO 120/2013 - SEDU/PAM-2013	

**Art. 3º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

<i>Fonte: 775</i>	CONVENIO 120/2013 - SEDU/PAM-2013	R\$	300.000,00
-------------------	-----------------------------------	-----	------------

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2013.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

**\*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município em 06/12/2013.**